

Leia-se:
E/10ª CRE (10.19.602) Creche Municipal Sempre Vida **Antares**

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/000108/2021
E/10ª CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/000108/2022
E/10ª CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho

PROCESSO: 07/10/003971/2021

Onde se lê:
E/10ª CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flaminio

Leia-se:
E/10ª CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flaminio **Portugal Pinto**
(*Publicado no D.O. RIO n.º 238 de 22/02/2022, página 33, 2ª coluna e página 34, 1ª coluna.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

(* PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 27/2021 e 28/2021, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Contrato	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
27/2021 28/2021	E/11.ª CRE/GIL	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
		José Carlos de Araujo Machado	Assistente I	11/194081-6
		Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/154677-9
		Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
		Ana Maria Angelo Monteiro	Professor II	10/219128-6

(* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO n.º 222 de 31 de janeiro de 2022, página 39, coluna 1.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA**

(*EXPEDIENTE DE 22/02/2022

Processo: 07/11/000.006/2022

Autorizo o cancelamento do despacho autorizativo de 03/01/2022 da NAD no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), publicado no D.O. RIO N.º 208 de 10/01/2022, fls. 55, 2ª coluna.
(*Omitido no D.O. RIO n.º 239 de 23/02/2022.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE 23/02/2022

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO N.º 07/11/001253/2021

E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes
Claudia Alves D'Almeida - 11/200.455-4
Hermília Maria dos S. dos Santos - 12/154.563-1

PROCESSO N.º 07/11/001254/2021

E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes
Claudia Alves D'Almeida - 11/200.455-4
Hermília Maria dos S. dos Santos - 12/154.563-1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto N.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/001.303/2020.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
MARCELO JACCOUD	10/240.685-8
ELAINE RODRIGUES FERREIRA	12/252.148-2
LÍDIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/306.700-6

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(* Republicado por incorreção no D.O Rio edição n.º 224, de 02 de fevereiro de 2022, página 35, 1ª coluna.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto N.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/003.440/2021.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
JOYCE ANDRADE BRAGA	10/240.719-5
AUGUSTO TAVARES BAVIER	10/157.436-7
LÍDIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/306.700-6

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(* Republicado por incorreção no D.O Rio edição n.º 224, de 02 de fevereiro de 2022, página 35, 1ª coluna.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.461/2022 AS/CMDCA**

Regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 13 de abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.873, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005, e em seu Regimento Interno - Deliberação N.º 1.427/2021 de 21 de junho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicam-se as regras desta Deliberação ao processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará em Assembleia Pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, com apoio da equipe técnica da CMDCA-Rio, no dia 13 de abril de 2022.
Parágrafo Único - O Processo de recepção de votos terá início às 14h e terminará às 17h, em local a definir e a ser publicado no Diário Oficial do município.

Art. 2º - O voto será secreto.

Parágrafo Único - Serão consideradas eleitas as dez (10) Entidades da Sociedade Civil mais votadas e seus respectivos (as) titulares e suplentes, não computados os votos em branco e os nulos.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 3º - As Entidades da Sociedade Civil deverão:

§ 1º - Protocolar até às 17h do dia 14 de março de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - Térreo - Cidade Nova, ofício solicitando inscrição como candidata no processo de eleição dos (as) representantes da Sociedade Civil no CMDCA-Rio (ANEXO 1).

§ 2º - Indicar nome dos (as) Representantes, Titular e Suplente, para o pleito (ANEXO 2).

§ 3º - Indicar nome, n.º de RG e do CPF dos(as) Representantes (Titular e Suplente) que exercerão direito de voto no dia da Eleição.

§ 4º - Estar Registrada no CMDCA e com a regularidade anual em 2021.

§ 5º - As entidades candidatas devem estar representadas, na data do pleito, pelo seu/sua candidato (a) titular e/ou suplente e, caso não estiverem no local durante todo o processo, visando garantir a lisura da eleição, serão desclassificadas do pleito pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - O CMDCA, através da Comissão Eleitoral, publicará até 10 dias antes da Eleição (1º de abril de 2022), a lista das entidades cujo pedido de candidatura foi deferido, assim como o local de votação e a cédula eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º - Constituirá o Colégio Eleitoral todas as entidades Não Governamentais registradas no CMDCA e com a regularidade de 2021 atualizada, com a respectiva deliberação publicada no D.O até o dia 15 de fevereiro de 2022.
Parágrafo único: Para se inscrever como votante, as Entidades da Sociedade Civil poderão:

a) Inscrever-se, antecipadamente, protocolando até às 17h do dia 14 de março de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - Térreo - Cidade Nova, ofício indicando nome, n.º de RG e do CPF dos Representantes (Titular e Suplente) que exercerão direito de voto no dia da Eleição (ANEXO 3), encaminhando cópia do protocolo ao CMDCA-Rio.

b) Inscrever-se durante o pleito, comparecendo com ofício em papel timbrado, assinado por seu(sua) responsável legal, indicando nome, n.º de RG e do CPF dos Representantes (Titular e Suplente) que exercerão direito de voto (ANEXO 4) e com a cópia da ata da eleição da diretoria da entidade que representa, assim como do certificado de registro no CMDCA-Rio, identificando-se com o mesário responsável pelo controle de inscrições.

DO PROCESSO DE RECEPÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 6º - A Comissão Eleitoral coordenará a mesa receptora de votos, indicando, portanto, um presidente, um (a) secretário (a) e dois mesários (as), referendados (as) na Assembleia Pública de eleição.

05. Nº DO RG. / ORG. EXP.

06. Nº DO CPF

ANEXO IV

Ofício para exercer o direito ao voto durante o pleito

Senhor Presidente da comissão de habilitação para o processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil no CMDCA-Rio, indicamos, no dia da eleição, os(as) representantes para exercer o direito de voto, com seus respectivos dados:

DADOS DO(A) REPRESENTANTE ELEITOR(A)

01. NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE TITULAR

02. Nº DO RG.

/ ORG. EXP.

03. Nº DO CPF.

04. NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE

05. Nº DO RG. / ORG. EXP.

06. Nº DO CPF

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDCA-RIO 2022/2024

Atividade	Responsável	Data
1) Assembleia para aprovação do edital da eleição.	CMDCA-Rio e Comissão Eleitoral/FDCA Rio	23 de fevereiro de 2022
2) Ofício para inscrição da entidade como candidata.	Entidades	14 de março de 2022
3) Inscrição antecipada para exercer o direito de voto.	Entidades	14 de março de 2022
4) Prazo para ter a regularidade atualizada para participar da eleição	Entidades	15 de fevereiro de 2022
5) Publicar a lista das entidades candidatas	CMDCA-Rio e Comissão Eleitoral/FDCA Rio	01 de abril de 2022
6) Eleição	CMDCA-Rio e Comissão Eleitoral/FDCA Rio	13 de abril de 2022
7) Publicação do resultado das eleições no D.O	CMDCA-Rio e Comissão Eleitoral/FDCA Rio	14 de abril de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.462/2022 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia extraordinária do dia 23/02/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:

Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia extraordinária, ocorrida em 23/02/2022, por videoconferência - Plataforma Zoom:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Sandra Maria da Silva Marques (Titular) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba	X	
Josué Barbosa Cordeiro (Suplente) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba		
Lucimar Correa Pereira (Titular) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias	X	
Natasha Martin Lauletta (Suplente) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias		
Inês Cristina Di Mare Salles (Titular) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES	X	
Patrícia Sales Vianna (Suplente) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES		
Nancy Soares Torres (Titular) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ	X	
Maria America Diniz Reis (Suplente) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ	X	
Priscila Pereira da Silva (Titular) Fundação Roberto Marinho	X	
Patrícia Coutinho de Oliveira Sales de Andrade (Suplente) Fundação Roberto Marinho	X	
Bernadete Soares Pereira (Titular) Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO		X
Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes (Suplente) Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO		
Bianca Santiago dos Santos Zaayenga (Titular) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento / ISBET		
Bianca Lessa (Suplente) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento / ISBET	X	

Tamires da Silva Nicácio Rodrigues (Titular) Lar Fabiano de Cristo	X	
Vanessa Silva de Carvalho (Suplente) Lar Fabiano de Cristo		
Guilherme Maltarollo de Moraes Rego (Titular) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz	X	
Beatriz Fartes de Paula Neves (Suplente) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz		
Celso de Souza Cunha (Titular) Serviço Social da Indústria - SESI/RJ	X	
Diego da Silva Santos (Suplente) Serviço Social da Indústria - SESI/RJ		

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		X
Vereador Waldir Brazão (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Claudia Valéria Alves Afonso (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	X	
Jussara Cristina de Sales de Oliveira (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	
Geciel de Almeida Martins (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	
Jorge Adolfo Freire e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública		X
Sergio Ely da Silva Vollaro Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública		
Miná de Fatima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal de Esportes	X	
Marcelo Bittencourt Leite (Suplente) Secretaria Municipal de Esporte		
Érica Maia Campelo Arruda (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Márcia Rodrigues Pires (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Sinara Rúbia Ferreira (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		X
Eliseu José Pereira (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		
Estevão Bottas (Titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		X
Carolina Alves Machado (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Simone Cardozo Vital da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Educação	X	
Maria Cristina Lautenschlager Kohn (Suplente) Secretaria Municipal de Educação		
Fernanda Cristina Dias de Freitas Cruz (Titular) Secretaria Municipal de Saúde		AJ
Ana Paula Daltro Leal de Paiva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		

(*) P (Presente) A (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 18/2022

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 283ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 283ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 22/02/2022.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sara Tavares Ferreira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	